



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 123, DE 17 DE MARÇO DE 2009.**

Revoga a autorização de funcionamento de empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso XIV, e 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 4º, inciso XIV, e 24, inciso VI, ambos do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 9º, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/93930/99, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 17 de março de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da empresa DHHI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA, CNPJ nº 03.198.502/0001-67, como empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC Nº 656/SOP, de 05 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 1999, Seção 1, página 10.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente